



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DO OBJETO

Trata-se de aquisição de **03 Bebedouros Industriais com quatro torneiras em inox**, para atendimento à população nos bairros, Parque Mambucaba, Centro e Jacuecanga, **03 Filtros Completo Para Bebedouro Industrial 200 litros, 20 Barris térmicos 10L inox para mate e sucos horizontal BT10h**, para atendimento em servir água para hidratação da população ao longo do município, **15 Bebedouros Industriais com duas torneiras em metal** no atendimento a 06(seis) regionais do DCORE (Frade, Serra D'Água, Mambucaba, Jacuecanga, Monsuaba e Garatucaia), 02(duas) Estações Elevatórias de Água(Encruzo da Enseada e Bracuí) e 01(uma) Estação de Tratamento de Água(Jacuecanga) e 05(cinco) Estações de Tratamento de Esgotos(Praia da Chácara, Bonfim, Monsuaba, Vila Velha e Condomínio Pousada da Glória) e **15 Filtros para Bebedouro Industrial Coluna 25L**, de acordo com as necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, no município de Angra dos Reis.

#### 1. - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Item	Código <sup>1</sup> CATMAT / CATSER	Descrição <sup>2</sup> detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.

1	311387	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS  COLUNA INOX – 127 Volts  Reservatório de água: 200 litros  4 Torneiras Geladas  Termostato Regulável com 7 níveis de temperatura  Material: Inox 430.  Reservatório interno: Polipropileno atóxico  Refrigeração: Gás R134A ecológico  Compressor hermético 1/4 HP de potência  Aparador em aço inox 430 com dreno (saída) esgoto.  Base: Injetada  Pés niveladores: Reguláveis  Elemento filtrante: Filtro 5"  Eficiência energética: 26 Kw/mês  Capacidade de refrigeração: 50,00 litros por hora.  Voltagem (V) 127 Volts  Dimensões (A x L x P) 168 x 75 x 78  Peso Líquido (kg) 52  Garantia (Meses) 12  Cor Inox</p>	Unid	3
2	457792	<p>Filtro Completo Para Bebedouro Industrial  200 litros</p>	Unid	3
3	481091	<p>Bombona térmica horizontal em aço inox para distribuição de água com capacidade de 10 litros.  Dimensões: altura 29 cm, largura 44cm, comprimento 31cm  Revestimento de manta AC, própria para água potável para consumo humano; mantendo a temperatura de líquidos quentes ou frios por mais de 60 minutos;  Modelo peitoral com alça; com torneira lateral; dois suportes para copo;  Referência: universal;  Modelo: BT10 HR/ BT10 HC ou similar ou de melhor qualidade.</p>	Unid	20

4	405311	<p>BEBEDOURO ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA 25L, 2 TORNEIRAS DE METAL, certificado pelo INMETRO. *Confeccionado em aço inox;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*Aparador de água (pingadeira) em aço Inox;</li> <li>*Serpentina (interna) em aço inox;</li> <li>*Reservatório de água em polipropileno atóxico;</li> <li>*Isolamento térmico em PS;</li> <li>*Boia Controladora do nível de água;</li> <li>*Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT NBR 603351;</li> <li>*Gás ecológico R134A;</li> <li>*Termostato com níveis para controle de temperatura;</li> <li>*Refrigeração por compressor que garante maior eficiência;</li> <li>*Tensão/potência 220v;</li> <li>*Altura aproximada da entrada de água em relação ao solo de 1,30 m;</li> <li>*Altura aproximada do ponto de esgotamento em relação ao solo de 0,50 m;</li> <li>*Altura aproximada da torneira em relação ao solo de 0,90m;</li> <li>*Altura aproximada do aparador de água em relação ao solo de 0,70 m (borda superior);</li> <li>*Dimensões aproximadas: 130 cm de altura x 80 cm de largura x 60 cm de profundidade;</li> <li>*Capacidade de 100 litros no reservatório, (aproximadamente 200 pessoas/hora);</li> <li>*Capacidade de refrigeração aproximada de 150 litros/hora;</li> <li>*Filtro externo para facilitar a troca;</li> <li>*Fácil acesso para limpeza;</li> <li>*Baixo Consumo de energia;</li> <li>*Manual de instalação;</li> <li>*Garantia de 12 meses.</li> </ul>	Unid	15
5	473706	Filtro para bebedouro industrial coluna 25l	Unid	15

**1.2 - O(s) produto(s)/bem(ns) deverá(ão) obedecer a(s) seguinte(s) especificação(ões):**

**1.2.1** - As especificações obedecem ao catalogo de compras do governo (CATMAT), para que o setor de compras e licitações possa cotar o solicitado com a maior clareza, para que possamos obter sucesso na cotação, bem como a compra correta do produto. **Deve-se também, seguir a descrição do demandante.**

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a aquisição de **03 Bebedouros Industriais com quatro torneiras em inox**, para atendimento à população nos bairros, Parque Mambucaba, Centro e Jacuecanga, **03 Filtros Completo Para Bebedouro Industrial 200 litros, 2 0 Barris térmicos 10L inox para mate e sucos horizontal BT10h**, para atendimento em servir água para hidratação da população ao longo do município, **15 Bebedouros Industriais com duas torneiras em metal no atendimento a 06(seis) regionais do DCORE (Frade, Serra D'Água,**

Mambucaba, Jacuecanga, Monsuaba e Garatucaia), 02(duas) Estações Elevatórias de Água(Encruzo da Enseada e Bracuí) e 01(uma) Estação de Tratamento de Água(Jacuecanga) e 05(cinco) Estações de Tratamento de Esgotos(Praia da Chácara, Bonfim, Monsuaba, Vila Velha e Condomínio Pousada da Glória e **15 Filtros para Bebedouro Industrial Coluna 25L**, a fim de atender às necessidades desta Autarquia.

Visando fornecer água potável de qualidade principalmente durante esse período de temperaturas elevadas, esses equipamentos são essenciais para saúde e proporcionam qualidade de vida, com a correta hidratação, principalmente em época de calor, com instalação em três grandes bairros do município, regionais e departamentos da autarquia, onde algumas não possuem o equipamento e outras estão com defeito, irreversível.

### **3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte: Ficha:

Dotação Orçamentária:

( **Material de Consumo**) 25.2501.17.512.0210.2204.339030.15010010

( **Material Permanente**) 25.2501.17.512.0210.2204.449052.15010010

### **DOS PRAZOS**

#### **4.1- DA ENTREGA**

O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento em remessa a ser emitida pela Autarquia com a devida autorização do ordenador de despesas.

#### **4.2- DA PROPOSTA**

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

#### **4.3- DA GARANTIA/VALIDADE/ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**4.3.1** - O prazo será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

**4.3.2** - O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) pelo período de garantia oferecido pela licitante. Os serviços de garantia e revisões dos equipamentos deverão ser realizados no(s) local(is) instalados. Será responsabilidade do contratado os custos de deslocamento, hospedagem do profissional e outros necessários para revisão dos equipamentos.

**4.3.3** - O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) no Município de Angra dos Reis em local indicado pela Autarquia. Havendo necessidade de remoção do equipamento para a oficina credenciada durante o período da garantia, o custo do transporte ficará á cargo da licitante vencedora.

#### **4.4- PAGAMENTO**

**4.4.1** - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação,

sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Autarquia, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

**4.4.2** - A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/ bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão.

**4.4.3 DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ:**

**4.4.3.1.** A Licitante vencedora fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - **ISS**), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - **CMC**, mediante acesso ao sistema informatizado da **Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ**, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

#### **4. DO LOCAL DE ENTREGA**

O objeto solicitado deverá ser entregue no(a) Almoxarifado SAAE, Rua Rei Baltazar nº 207 - Nova Angra, Angra dos Reis/RJ (Ou outro local definido pelo solicitante), com a devida ciência do responsável da Secretaria solicitante, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

#### **5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1-** Efetuada a entrega, e ciência do da Secretaria solicitante, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos definidos por Lei, conforme a seguir:

I - **provisoriamente**, no prazo máximo de 02 (**dois**) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.1, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

II - **definitivamente**, no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

#### **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

##### **1. - DA CONTRATADA**

**7.1.1** - Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

**7.1.2** - Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a

máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

**7.1.3** - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

**7.1.4** - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

**7.1.5** - Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

**7.1.6** - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

**7.1.7** - Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

**7.1.8** - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**7.1.9** - Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

## **2. - DA CONTRATANTE**

**7.2.1** - Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

**7.2.2** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

**7.2.3** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

**7.2.4** - Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

**7.2.5** - Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

**7.2.6** - Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## **8 - DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pela Secretaria solicitante ou servidor responsável pelo setor solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 10.858/2018**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

- I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração;
- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas por Lei;
- VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

(Assinado eletronicamente abaixo)

Francisco Carlos de Oliveira Santos  
Diretor do Departamento de Coordenação de Regionais

(Assinado eletronicamente abaixo)

Alexandre Giovanetti Lima  
Superintendente Executivo

Aprovo, em 24 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente abaixo)

Marc Helder Antoine de Touchet Olichon  
Presidente do SAAE

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos De Oliveira Santos, Diretor**, em 24/02/2025, às 12:03, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Giovanetti Lima, Superintendente**, em 25/02/2025, às 09:37, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON, Presidente**, em 25/02/2025, às 10:34, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00292737** e o código CRC **537F18BD**.

---

Referência: Processo nº SEI-2025-20000493

SEI nº 00292737

Praça Guarda Marinha Greenhalgh, 59B, - Bairro São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-010  
Telefone: